



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N.º .....

LEI Nº 317/67

Sumula: Abre Crédito Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONÉL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º)- Fica O Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) em Serviço de Obras e Viação - S.M.E.R. 411342-II para aquisição de trator de esteira com pá carregadeira.

Art. 2º)- Para cobertura de Crédito ora aberto utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 25 de Agosto de 1967.

HETTO FLECK

Prefeito Municipal